

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 4ª Série

Professor: CLEVERSON DANIEL DUTRA

Disciplina: Direito Tributário - Turma RED

Carga Horária: 136 h

Período Letivo: 02/2022 a 12/2022

Ementa:

O Estado e o Poder de Tributar. O Direito Tributário. Normas Gerais de Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Competência Tributária. Impostos. Impostos Federais. Impostos Estaduais. Impostos Municipais. Contribuições Sociais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Noções de Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário.

Objetivo:

- Propiciar aos alunos, o conhecimento do conteúdo de Direito Tributário, preparando-os para o entendimento e aplicação prática destes conhecimentos, além de propiciar um pensamento crítico sobre os fatos jurídicos diante da realidade social e econômica da sociedade.

Conteúdo:

I – O Estado e o Poder de Tributar

II - O Direito Tributário: conceito, natureza, tributos e sua classificação

III – Normas gerais de Direito Tributário

IV - A Competência Tributária

V - Limitações do poder de tributar

VI - Fontes do Direito Tributário

VII - Vigência e aplicação da legislação tributária

VIII - Interpretação e integração da lei tributária

IX - Obrigação Tributária: Fato Gerador da Obrigação Tributária, Sujeito ativo e passivo da Obrigação Tributária

X - Crédito Tributário: Lançamento Tributário, modalidades de lançamento, decadência e prescrição

XI - Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário: moratória, depósito do montante integral, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança, concessão de tutela antecipada em outras ações judiciais e parcelamento.

XII - Extinção do Crédito Tributário Tributário: pagamento, remissão, conversão do depósito em renda, transação, decisão administrativa e judicial favorável ao contribuinte que não caiba mais recurso e dação em pagamento.

XIII - Pagamento Indevido e repetição de indébito.

XIV- Exclusão do Crédito Tributário: Anistia e isenção.

XV - Infrações tributárias

XVI - Garantias e privilégios do crédito tributário

XVII - Administração tributária

XVIII – Impostos:

1. Impostos Federais

2. Impostos Estaduais

3. Impostos Municipais

XIX - Contribuições Sociais

XX - Taxas

XXI - Contribuição de Melhoria

XXII - Processo Administrativo Tributário

XXIII - Processo Judicial Tributário

Metodologia:

Orientação de leitura e revisão do conteúdo a ser estudo, com acompanhamento por meio de relatório e com atividades avaliativas complementares. Disponibilização do conteúdo, dados e material de apoio (livros, artigos, resenhas, jurisprudência) para uso e posse obrigatória do aluno durante aula, para fonte de pesquisa e subsídio nas elaborações de respostas e debate sobre a situação problema.

Bibliografia:

Básica:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2007

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2006

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2004

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.2008

SABBAG, Eduardo, Manual de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.2009

Complementar:

CASSONE, Vittorio e CASSONE, Maria Eugênci Teixeira. Processo Tributário. São Paulo: Atlas. 2009

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva 2009

Critérios de Avaliação:

1. Avaliações Regulares:

1.1 – Durante o ano letivo serão realizadas 03 (três) avaliações regulares, designadas de A1, A2, e A3.

1.2 - As avaliações A1 e A2 serão aplicadas em duas partes, sendo:

1.2.1 - PARTE 1: modalidade de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou para assinalar "C" para afirmativas "CORRETA" e "E" para afirmativas "ERRADA", em número mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte) questões, com nota total variando de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

1.2.2 - PARTE 2: modalidade de prova escrita contendo questões abertas, com questões problemas de natureza prática, com nota total variando de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

1.3 - A soma das duas provas escritas (PARTE 1 + PARTE 2), será a nota final de cada uma das avaliações A1 e A2.

1.4 - A avaliação A3 será aplicada em duas partes, sendo:

1.4.1 - PARTE 1: modalidade de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou para assinalar "C" para afirmativas "CORRETA" e "E" para afirmativas "ERRADA", em número mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte) questões, com nota total variando de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). Nesta parte é vedada a consulta a qualquer tipo de material.

1.4.2 - PARTE 2: serão atividades de natureza acadêmica científica, onde o aluno deverá produzir trabalhos desta natureza (resenha, resumo, paper, artigos e outros) e ou produção de peças processuais. As atividades serão disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA do moodle e terão prazo para serem entregues. A cada atividade será disponibilizado os critérios de avaliação e valor da mesma. A nota será obtida pela soma aritmética simples de cada atividade.

1.4.3 - A soma da prova escrita com as atividades será a nota final da avaliação A3.

1.5 - Regras das provas escritas:

1.5.1 - Na PARTE 1 das avaliações A1, A2 e A3 é vedada a consulta a qualquer tipo de material de pesquisa, seja ele impresso ou por meio eletrônico ou digital.

1.5.2 - Na PARTE 2 das avaliações A1 e A2 será permitido a consulta a legislação sem comentário e ou anotações doutrinárias e pessoais. Será exigido do aluno o uso correto da língua portuguesa, o conhecimento jurídico a respeito do tema proposto, bem como o raciocínio lógico jurídico a ser aplicado ao caso concreto.

1.6 - Regras das atividades:

1.6.1 - As atividades de natureza acadêmica e ou prática processual, serão limitadas a 5 (cinco), distribuídas durante o ano letivo e serão valoradas conforme o grau de dificuldade a ser estabelecida pelo professor. A não entrega ou a entrega fora do prazo estabelecido, ensejará a aplicação de nota zero.

1.6.2 - As atividades de natureza acadêmica serão avaliadas com os seguintes critérios: uso correto e adequado da língua portuguesa, aplicação adequada das normas metodológicas, coerência do texto com a temática proposta, desenvolvimento e conclusão coerentes e adequados ao tema.

1.6.3 - As atividades práticas processuais serão avaliadas com os seguintes critérios: escolha e uso adequada da medida judicial face ao caso concreto, redação adequada da peça processual (endereçamento, fundamentos fáticos, fundamentos jurídicos e requerimentos), normas metodológicas de aspecto visual da peça e uso correto da linguagem forense.

1.7 - As datas das provas serão marcadas pelo professor durante o ano letivo e serão comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo professor em conjunto com os alunos, observado sempre as normas da instituição.

2. Avaliação Optativa:

2.1 – Avaliação facultativa ao aluno, obedecido o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UEMS, aplicada ao término do ano letivo na modalidade de prova escrita, sujeita a respostas objetivas com nota variando de zero a dez (0,0 a 10,0), observado os mesmos critérios das provas escritas, PARTE 1.

2.2 – O conteúdo da avaliação optativa, corresponderá ao mesmo conteúdo abrangido pela avaliação cuja a nota deva substituir, em conformidade com o regimento geral dos cursos de graduação da UEMS.

2.3 – Em havendo notas menores iguais a serem substituídas, entre as avaliações A1,A2 e A3, prevalecerá a nota com o conteúdo abrangido pela avaliação mais recente.

2.4 – A data da prova será agendada pelo professor, observada as normas da instituição, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

3. Exame Final:

3.1 – Avaliação obrigatória ao aluno que se enquadrar nas situações previstas no Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UEMS, com nota variando de zero a dez (0 a 10,0), sendo na modalidade de prova escrita discursiva, observados os mesmos critérios para a Parte 2 das avaliações regulares, abrangendo todo o conteúdo ministrado no ano letivo.

3.2 – O dia e hora, serão determinadas pelo professor, e ocorrerá no período estabelecido pelo calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR

Coordenador de Curso

CLEVERSON DANIEL DUTRA

Professor